



DECRETO Nº 12.893

DE 13 DE MAIO DE 1994

Determina o Tombamento Definitivo do bem cultural que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 04/003.154/93,

CONSIDERANDO que o imóvel exemplifica o sobrado característico da virada do século na Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que, pelo seu estilo eclético, o imóvel se constitui em um belo exemplar arquitetônico para a memória de nossa cidade; e

CONSIDERANDO o parecer unânime do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro,

DECRETA :

Art. 1º Fica tombado, nos termos do art. 4º da Lei nº 166, de 27 de maio de 1980, o imóvel situado na Rua da Quitanda nº 21, Centro, II RA.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1994 - 430º de Fundação da Cidade

CESAR MAIA

D.O. RIO 16.05.1994